



Legislação:

Portaria n.º 1514/2008, de 24 de Dezembro

Para mais informações:

- Consulte o site da segurança social, em www.seg-social.pt e utilize
- O simulador de pensões para calcular o montante
- O Serviço Segurança Social Directa, disponível aos cidadãos e empresas.

A informação disponível neste folheto não substitui nem dispensa a consulta da lei.

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
 Direcção-Geral da Segurança Social
 Instituto da Segurança Social, I.P.

Janeiro de 2009

PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE

ACTUALIZAÇÃO DOS MONTANTES

2009



808 266 266, dias úteis das 8h00 às 20h00.
 Estrangeiro: +351 272 345 313
 E-mail em www.seg-social.pt
 Fax: (+351) 272 240 900

A distância mais curta para a Segurança Social.



PENSÕES DE INVALIDEZ E VELHICE

REGIME GERAL DE SEGURANÇA SOCIAL

As pensões estatutárias e regulamentares de invalidez e velhice do regime geral de segurança social, iniciadas antes de 1 de Janeiro de 2008, são actualizadas por aplicação dos aumentos indicados no quadro seguinte:

VALORES DAS PENSÕES	AUMENTO	LIMITES
Até € 236,46	2,90%	-
De € 236,47 a € 628,83	2,90%	€ 6,85
De € 628,84 a € 2515,32	2,40%	€ 18,24
De € 2515,33 a € 5030,63	2,15%	€ 60,37
Igual ou superior a € 5030,64	Sem actualização	

São garantidos os seguintes valores mínimos, de acordo com a carreira contributiva do pensionista:

VALORES MÍNIMOS DAS PENSÕES	
Carreira contributiva	Montantes
Menos de 15 anos	€ 243,32
De 15 a 20 anos	€ 271,40
De 21 a 30 anos	€ 299,49
Igual ou superior a 31 anos	€ 374,36

REGIME ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL DAS ACTIVIDADES AGRÍCOLAS (RESSAA)

Montante: € 224,62

REGIME NÃO CONTRIBUTIVO REGIMES EQUIPARADOS AO REGIME NÃO CONTRIBUTIVO REGIMES TRANSITÓRIOS DOS TRABALHADORES AGRÍCOLAS

Montante: € 187,18

OUTRAS PRESTAÇÕES DE INVALIDEZ E VELHICE

Complemento por Dependência

GRAU DE DEPENDÊNCIA	MONTANTE	
	Regime Geral de Segurança Social	RESSAA, Regime Não Contributivo e Regimes Equiparados
1.º Grau	€ 93,60	€ 84,23
2.º Grau	€ 168,47	€ 159,10

Complemento por Cónjuge a Cargo (Regime Geral)
 Montante: € 36,35

Complemento Extraordinário de Solidariedade
 Concedido por acréscimo à Pensão Social

IDADE DOS PENSIONISTAS	MONTANTE
Menos de 70 anos	€ 17,32
Igual ou superior a 70 anos	€ 34,63

PENSÕES DE SOBREVIVÊNCIA, DE VIUEZ E DE ORFANDADE

Os montantes das pensões de sobrevivência, bem como das pensões de viuvez e de orfandade, são actualizados em função do aumento das pensões de invalidez e de velhice dos regimes de segurança social em que se enquadram.